

LICENCIAMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS NOVOS EM ÁREAS NÃO CONTAMINADAS

Documentos Gerais

		Recebido
1	Formulário padrão de Requerimento preenchido e assinado pelo representante legal (retirado na FEEMA ou no site www.feema.rj.gov.br).	
2	Cópias do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento. Se o requerente for pessoa física, deverá apresentar também comprovante de residência.	
3	<u>Se houver procurador:</u> Cópia da procuração, com firma reconhecida e cópias do documento de identidade e do CPF.	
4	Cópia das atas de constituição e eleição da última diretoria, quando se tratar de S/A, ou contrato social quando se tratar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.	
5	Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.	
6	Cópia de certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.	
7	Planta de localização, em croquis ou cópia de plantas do IBGE, mapas do programa Google Earth ou outra, indicando: - coordenadas UTM; - localização do terreno em relação ao logradouro principal e a pelo menos mais dois outros, indicando a denominação dos acessos; caso esteja situado às margens de estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado onde se localiza; - corpos d'água (rios, lagos, etc.) mais próximos ao empreendimento, com seus respectivos nomes, quando houver; - usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio de no mínimo 100 metros.	

Documentos Específicos

LP	8	Cadastro de Postos de Serviços devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, (retirado na FEEMA ou no site www.feema.rj.gov.br).	
	9	Formulário Descrição do Entorno num Raio de 100 (cem) metros e Classificação da atividade devidamente preenchido (retirado na FEEMA ou no site www.feema.rj.gov.br).	

LI	10	Atualização do Cadastro de Postos de Serviços e do formulário Descrição do Entorno num Raio de 100 (cem) metros e Classificação da Atividade, caso tenha havido alterações (neste caso, destacar).	
	11	Declaração do proprietário do equipamento e certificado do fabricante dos tanques, dutos e demais componentes do sistema quanto à qualidade do material empregado na fabricação e quanto à resistência à corrosão e de que os mesmos atendem as normas 10151, 12236, 13.212, 13.220, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895 e 17.505 – partes 1 a 6, da ABNT. Caso haja proprietários diferentes para os equipamentos e sistemas, informar.	
	12	Formulário Dispositivos de Segurança Instalados devidamente preenchido (retirado na FEEMA ou no site www.feema.rj.gov.br).	
	13	Cópia autenticada do documento expedido pela Capitania dos Portos ou comprovante de requerimento à SERLA, no caso de posto flutuante, autorizando sua localização e funcionamento e contendo a localização geográfica do posto no respectivo curso d'água.	
	14	<p>Memorial descritivo, informando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de ocupação do terreno segundo o código de obras da Prefeitura. - Descrição completa dos tanques e tubulações - Sistema de abastecimento de água: <ul style="list-style-type: none"> a) demanda de consumo e possibilidade de atendimento pelos mananciais a serem utilizados ou pela concessionária do sistema público; b) traçado da rede de captação e distribuição; c) localização dos reservatórios na área do empreendimento. b) análise bacteriológica e físico-química da água, no caso de sistema particular, contemplando os parâmetros cor, turbidez, pH, dureza total, ferro total e cloretos; - Sistema de esgotamento sanitário: <ul style="list-style-type: none"> a) caracterização da vazão de projeto e das partes integrantes do sistema de coleta, tratamento e disposição final, de acordo com a DZ-215.R-3, ou declaração do órgão competente sobre a possibilidade de ligação à rede pública; - Sistema de drenagem pluvial: <ul style="list-style-type: none"> a) projeto da rede de drenagem pluvial aprovado pela Prefeitura Municipal; b) corpo receptor do sistema de drenagem pluvial; - Sistema de controle de resíduos oleosos: <ul style="list-style-type: none"> a) projeto do sistema de tratamento dos resíduos oleosos que atenda aos padrões estabelecidos na NT-202.R-10; b) corpo receptor dos efluentes do sistema de tratamento. - Sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos: <ul style="list-style-type: none"> a) previsão qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos e líquidos que serão gerados; b) informações sobre destinação prevista para cada tipo de resíduo. - Sistema de controle das emissões gasosas. - Projeto das instalações elétricas que siga as recomendações da NBR- 5.410 e das demais mencionadas na NBR-12.236. <p>Obs. Para postos com GNV, apresentar descrição detalhada do sistema de gás e dos equipamentos de segurança a serem instalados.</p>	
	15	Planta(s), em escala adequada, assinada(s) por profissional habilitado, abrangendo toda a área do empreendimento, indicando todas as edificações, equipamentos e dutos que serão implantados, incluindo o sistema de tratamento de efluentes, com as respectivas dimensões.	
	16	Quando se tratar de reforma ou ampliação, será exigida Avaliação Geoambiental Preliminar de acordo com o Anexo IV da IT-1842.R-2. Se for constatada contaminação em níveis inaceitáveis, serão exigidos plano e cronograma de remediação do local.	

LO	17	Cadastro de Postos de Serviços devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, caso tenha havido alterações (neste caso, destacar).	
	18	Certidão do Corpo de Bombeiros.	
	19	Registro de pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo (ANP).	
	20	Laudo dos testes de estanqueidade para os tanques subterrâneos e das tubulações, assinado por técnico especializado, caso os tanques não disponham de monitoramento intersticial.	
	21	Comprovantes de treinamento da equipe para operação, manutenção e combate a acidente, e/ou contrato com empresa especializada para atendimento a eventos de vazamentos, incêndios e explosões.	
	22	Declaração afirmando possuir todo o ferramental necessário à abertura e manutenção de tampões e caixas de visita para combustíveis líquidos.	
	23	Indicação da empresa contratada, se for o caso, para destinação dos resíduos gerados pela atividade.	
	24	Laudo técnico comprovando que o sistema de abastecimento de GNV implantado atende aos critérios da NBR-10.151 e da NBR-12.236, da ABNT.	
	25	Para postos com tanques de superfície ou elevados para armazenamento de óleo diesel, com tancagem até 25.000 kg ou 30 m³ será exigido Relatório de Segurança relativo às operações com substâncias tóxicas ou inflamáveis, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP-1976). Para tancagem superior será exigida Análise de Risco.	
		Se não houve LI: Documentos específicos exigidos para a concessão de LI.	

Normas Relacionadas

- DZ-1841.R-2 – Diretriz para o Licenciamento Ambiental e para a Autorização do Encerramento de Postos de Serviços que Disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos.
- IT-1842.R-2 – Instrução Técnica para Requerimento das Licenças Ambientais para Postos de Serviço e Obtenção da Autorização para seu Encerramento.

Recebido por _____